REGULAMENTO

CONCURSO "BOM DIA BRASÍLIA"

Promoção válida no Distrito Federal no período de 30/01/2017 à 10/02/2017, realizada pela Look Indoor Placas de Sinalização S/A, com sede em SIG — Quadra 2 nº 340 — Brasília DF inscrita no CNPJ 06.294.612/0001-10. **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 3-0106/2017**

1. PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Para participar do concurso Bom Dia Brasília, todos os interessados deverão:
- a. Ser residentes no Distrito Federal e maiores de 18 anos.
- b. Ter perfil de usuário (pessoa física) na rede social Instagram. Portanto, a participação neste concurso ou promoção pressupõe o conhecimento, por parte do participante, da Política de Privacidade e dos Termos de Uso do Instagram, bem como, a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.
- c. O perfil no Instagram deve estar em modo "público", pelo menos, durante o período do concurso (do início até a divulgação do resultado 30/01 a 13/02/2017).
- d. Seguir o perfil @cbfotografia perfil oficial do Correio Braziliense no Instagram.
- e. Publicar durante o período de participação do concurso, exclusivamente por meio de perfil próprio no Instagram, imagens que mostrem o amanhacer no Distrito Federal (em Brasília ou nas cidades satélites) com inclusão da hashtag #bomdiabrasíliacb na legenda. As fotografias devem apresentar paisagens/cenários, monumentos, ambientes ou elementos que possam ser identificados como locais do Distrito Federal. A cena registrada na fotografia deve representar o período do amanhacer na capital federal.
- f. O participante pode ser fotógrafo profissional ou amador e poderá participar com quantas fotografias desejar, desde que sejam de sua autoria e publicadas em perfil próprio (pessoa física) no Instagram, dentro do período do concurso.
- 1.2 A participação no concurso (publicação de foto com a marcação da hashtag) deverá ser feita entre os dias 30/01 e 10/02/2017, até 23h59. Fotografias com data de publicação anterior ao início do concurso, mesmo que tenha a hashtag inserida por meio de edição da legenda, serão desconsideradas, bem como "repost" de fotografias antigas próprias ou "repost" de publicações de outros usuários.
- 1.3 O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou inadequação das informações pessoais (perfil "fake"), podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. A publicação de fotos com conteúdo impróprio, que representem atentado ou pudor ou legendas com palavras de baixo calão também serão automaticamente desconsideradas.
- **1.4** O participante é responsável por deter os direitos autorais das fotos publicadas, bem como o direito do uso de imagem de pessoas que aparecerem na foto.
- 1.5 Ao participar do concurso, o usuário da rede social autoriza desde já a veiculação de sua(s) fotografia(s) nos canais de mídia da Empresa Promotora e Empresas Aderentes (telas digitais mdooh, site, redes sociais, jornal), com autoria identificada (nome de usuário no Instagram), como forma única e exclusiva de divulgação e repercussão do concurso cultural Bom Dia Brasília.
- 1.6 O participante autoriza desde já o uso da fotografia publicada para o concurso, caso seja uma das vencedoras, em exposição fotográfica aberta ao público, que será realizada em local a definir, a critério da Empresa Promotora e Empresas Aderentes. As imagens utilizadas na exposição estarão devidamente identificadas com os créditos de autoria da foto.

2. PRÊMIO

- **2.1** Os 03 (três) participantes contemplados nesta promoção receberão como prêmio: vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) entregue aos ganhadores em forma de cartão pré-pago com validade de 90 (noventa) dias.
- 2.2 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
- 2.3 Os ganhadores deverão utilizar o vale compras nas lojas do shopping Conjunto Nacional.
- **2.4** O vale compras deverá ser utilizado em valor integral dentro do prazo de 90 (noventa) dias. Caso as compras ultrapassem este valor, a diferença deverá ser arcada pelo ganhador. Caso vença o prazo de 90 dias sem utilizar o valor total do cartão, o participante perderá o saldo remanescente não sendo possível recuperá-lo.

3. APURAÇÃO DO RESULTADO

- **3.1** Os vencedores do concurso cultural serão escolhidos por uma comissão julgadora interna criada pela Empresa Promotora, que seguirá critérios subjetivos para a decisão, como adequação ao tema e ao regulamento do concurso, criatividade e beleza no dia 13 de fevereiro de 2017 às 15h00 na sede da Empresa Promotora, localizada na SIG, Quadra 2, nº 340, Brasília DF, com livre acesso aos interessados, respeitada a capacidade de lotação do local.
- 3.2 Três participantes serão contemplados e farão jus aos respectivos prêmios descritos no item 2.
- 3.3 Não caberá recurso sobre a escolha dos vencedores.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia 13 de fevereiro de 2017 após as 15h00, a Empresa Promotora fará a divulgação do resultado no perfil @cbfotografia no Instagram, no hotsite da promoção e em suas telas de mdooh. O contato com os vencedores será feito via mensagem direta privada no perfil do Instagram, para agendar a data e horário de entrega dos prêmios.

5. ENTREGA DO PRÊMIO:

- **5.1** No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, os contemplados receberão o prêmio, sem qualquer ônus, na Look Indoor Placas de Sinalização S/A, SIG Quadra 2 nº 340, sendo: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada um dos 3 ganhadores.
- **5.2** Conforme o At. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1-** O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção inclusive no Regulamento.
- **6.2-** A participação neste concurso é gratuita e voluntária, não estando condicionada ao pagamento e/ou compra de quaisquer produtos ou serviços pelos participantes.
- **6.3-** A Promotora não se responsabiliza por instabilidades, problemas ou mal funcionamento do aplicativo/rede social INSTAGRAM, estando isenta de responsabilidades caso algum participante não consiga fazer uso do mesmo.
- **6.4-** A promoção será divulgada através de campanha publicitária em mdooh, jornal, rádio, site, redes sociais ou outros meios de mídia e comunicação, a critério da Empresa Promotora e Empresas Aderentes.
- **6.5-** Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, os participantes autorizam a Empresa Promotora e Empresas Aderentes a utilizarem sua imagem, nome e perfil no Instagram, e foto(s) publicada(s) no concurso por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração para fins de divulgação do concurso em mídias e redes sociais, a critério da Empresa Promotora.
- **6.6-** Não poderão participar da presente promoção **os empregados,** incluindo seus parentes de até segundo grau, da Empresa Promotora e Empresas Aderentes.
- **6.7-** as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.
- 6.8- O presente regulamento está disponível www.correiobraziliense.com.br/veraobsb